

## **Resolução nº 011 de 27 de outubro de 2015**

Altera o artigo 2º da Resolução nº 001 de 07 de abril de 2014.

A **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA – PREV**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013 e pela Portaria nº 950/2013 do Executivo Municipal e, ainda, em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração da sessão de 27 de outubro de 2015.

### **RESOLVE**

Art. 1º. O dispositivo abaixo relacionado, da Resolução 001, de 07 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. Fica atribuído ao servidor, pelas funções de que trata o artigo anterior, gratificação de função ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo que ocupa.”*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2015, quando ficam revogadas as disposições em contrário.

Reserva, 27 de outubro de 2015.

Beatriz SyduloviczChiniski  
Diretora Presidente

Publicado em: 28/10/2015 Jornal da manhã Página C2
---